

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARES-PCJ Nº 213/2016

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 08/2017 - DFB

ASSUNTO:

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

INTERESSADO:

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO (DAE – JUNDIAÍ)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela DAE S/A - Água e Esgoto (DAE - Jundiaí), doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

A DAE S/A - Água e Esgoto (DAE - Jundiaí) é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, na forma de sociedade de economia mista, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Jundiaí.

O **PRESTADOR** firmou o Contrato de Concessão com a empresa CSJ, visando à prestação do serviço público de tratamento do esgoto, a qual contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Jundiaí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, através do Decreto nº 26.813, de 22/02/2017, e nomeou seus membros através da Portaria nº 43, de 23/02/2017, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 213/2016, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,68% (catorze inteiros e sessenta e oito centésimos), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 120, de 23 de dezembro de 2015.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 foram registradas 114 (cento e catorze) reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL (%)
Dentro do Prazo (10 dias)	67	58,78
Com Prorrogação de Prazo (15 dias)	13	11,40
Solucionada, porém fora do prazo	28	24,56
Em andamento	6	5,26
TOTAL	114	100,00

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Jundiaí apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 1.835 quilômetros de redes de distribuição, 47 reservatórios e aproximadamente 110.822 ligações de água, conforme informações da macroavaliação 2016.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jundiaí apresenta cobertura de cerca de 96% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações da macroavaliação 2016.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jundiaí possui 03 (três) Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs, sendo que o índice de atendimento da população com tratamento de esgoto é de 97,8%, segundo informações do prestador na macroavaliação de 2016.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de foi finalizada em 2016, sendo o plano realizado pela empresa COBRAPE, através do Contrato nº 088/2015. Seu horizonte de planejamento é de 20 anos, até o ano de 2036. Abaixo, seguem alguns indicadores do PMSB de Jundiaí para abastecimento de água e esgotamento sanitário, a serem alcançados até 2036.

	INDICADOR	2017	2019	2023	2029	2036
ÁGUA	Índice de atendimento total (%)	99,6	99,8	100	100	100
	Índice de atendimento urbano (%)	97,0	98,0	99,0	100	100
	Índice de atendimento rural (%)	97,0	98,0	99,0	100	100
	Índice de perdas na distribuição	38	33	30	27	25
	Índice de perdas do sistema por ligação	11,5	11,0	10,5	10	10
ESGOTO	Índice de atendimento total por coleta de esgoto (%)	97	98	98,5	99	100
	Índice de atendimento urbano por coleta de esgoto (%)	99	99,5	100	100	100
	Índice de atendimento rural por coleta de esgoto (%)	65	70	78	88	100

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em média, para cada município associado, 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas (10 parâmetros) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas (com 87 parâmetros), totalizando 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, em cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro. Durante o ano de 2016 foram realizadas 12 (doze) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Jundiaí. Foram realizadas 11 (onze) análises básicas e 1 (uma) análise completa. De todos os parâmetros analisados, nenhum foi identificado fora da legislação vigente.

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de agosto e setembro de 2016 foram instalados 08 (oito) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jundiaí, sendo que 4 (quatro) pontos apresentaram Não Conformidades (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão). O **PESTADOR** foi notificado em relação a 3 (três) desses pontos, pois apresentaram Não Conformidade tanto na coleta como na recoleta. No momento, as Não Conformidades apresentadas ainda estão dentro do prazo de resolução.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2016

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Londrina, 90	25/08/16	26/09/16	768	0	0,07	99,77	0,16
Rua Prof. Artur Chagas Jr, 99	25/08/16	26/09/16	765	0,13	4,38	95,49	0
Av. Luis José Sereno, 1227	25/08/16	26/09/16	768	0,39	45,85	53,76	0
Rua Archangelo Bianchini, 718	25/08/16	26/09/16	765	1,47	6,31	92,22	0
Rua Carmela Nano, 255	25/08/16	26/09/16	766	1,67	0,49	97,84	0
Rua das Araras, 155	25/08/16	26/09/16	760	0,1	0,69	3,39	95,82
Rua Dona Maria Leopoldina, 40	25/08/16	26/09/16	767	0	30,69	69,31	0
Rua José Firmino Timóteo, 45	25/08/16	26/09/16	740	0	0	0	100

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2014 para Jundiaí, apontam valores acima da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	35,76	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	27,26	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	453,81	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada, foi possível observar que no Município de Jundiaí a capacidade média de reservação de água é de 11,03 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,47 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Jundiaí é de 0,81 kWh/m³, superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Jundiaí apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,21 kWh/m³, índice inferior à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,32 kWh/m³.

3.4.5 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ apresenta, na tabela abaixo, a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, através dos principais indicadores do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Ressalta-se que são os próprios prestadores dos serviços de saneamento que informam seus dados diretamente ao SNIS, que após sua tabulação, são divulgados na Internet pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

JUNDIAÍ					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 99,50	 99,50
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 99,50	 99,50
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	 91,38	 121,20	 100,00	 96,35	 97,68
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 95,42	 100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	 0,00	 0,40	 0,33	 0,15	 0,36
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	 0,40	 0,80	 2,14	 2,18	 2,65
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	 34,46	 36,00	 35,13	 35,76	 37,50
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	 273,40	 311,60	 325,78	 293,43	 272,16
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	 73.115,83	 92.182,93	 98.995,63	 109.174,77	 116.699,08
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	 0,40	 0,43	 0,39	 0,36	 0,67
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	 2,16	 2,12	 2,43	 2,65	 3,00
E06 - Índice de Hidrometração (%)	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00	 100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	 99,81	 98,99	 99,82	 99,83	 99,86
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,96	2,25	2,53	2,03	2,14
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	3,09	2,63	3,25	3,29	3,47
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	 86,76	 87,17	 84,86	 95,99	 102,15
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,43	1,45	1,48	1,52	1,55
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	16,10	15,80	15,83	16,11	16,29
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	7,90	7,90	8,06	8,22	8,41
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	16,20	15,30	15,27	15,91	14,37

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

Legenda:

IDEAL (5)

REGULAR (2)

BOM (4)

INSATISFATÓRIO (1)

SATISFATÓRIO (3)

NÃO INFORMADO (0)

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Nos meses de fevereiro e agosto de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Jundiaí para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

Captação Subterrânea – ETA Pacaembu	Estação Elevatória de Água - Jacarandá
Captação Superficial – do Rio Atibaia	Estação Elevatória de Água - Jundianópolis
Estação Elevatória de Água – Caxambu	Estação Elevatória de Água - Multivias
Estação Elevatória de Água – Colônia	Estação Elevatória de Água - Reserva da Serra
Estação Elevatória de Água – Ioturucaia	Estação Elevatória de Água - Reserva do Japi
Estação Elevatória de Água – Jardim da Fonte	Estação Elevatória de Água – Reser. Vale Verde
Estação Elevatória de Água –Jardim Itália	Reservatório do Caxambu Apoiado
Estação Elevatória de Água – Marco Leite	Reservatório do Caxambu Elevado
Estação Elevatória de Água – Portal do Sol	Reservatório do Jardim Califórnia Apoiado
Estação Elevatória de Água – Vila Galvão	Reservatório do Jardim Califórnia Elevado
Estação Elevatória de Água – Vila Josefina	Reservatório Parque da Cidade
Estação Elevatória de Água - Bairro do Poste	Reservatório do Portal da Colina
Estação Elevatória de Água - Cidade Jardim	Reservatório R1 do Centro
Estação Elevatória de Água – Jd. Copacabana I	Reservatório R2 do Centro
Estação Elevatória de Água – Jd. Copacabana II	Reservatório da Vila Progresso Circular
Estação Elevatória de Água - Josefina	Reservatório da Vila Progresso Retangular
Estação Elevatória de Água - Malota I	Reservatórios Almerinda Chaves
Estação Elevatória de Água - Malota II	Reservatórios Fazenda Grande
Estação Elevatória de Água - Marambaia	Reservatórios FazGran
Estação Elevatória de Água – Sta. Gertrudes	Reservatório Jacarandá
Estação Elevatória de Água – Vila Progresso	Reservatório Jundianópolis
Estação Elevatória de Água – Caxambu	Reservatório do Multivias
Estação Elevatória de Água – Jd. Califórnia	Reservatório Reserva da Serra
Estação Elevatória de Água - Portal da Colina	Reservatórios Reserva do Japi
Estação Elevatória de Água – Tamoio	Reservatórios dos Residenciais Jundiaí I e II
Estação Elevatória de Água - Almerinda	Reservatório do Santa Gertrudes
Estação Elevatória de Água - Bairro Tulipas	Reservatórios Tulipas
Estação Elevatória de Água - Fazenda Grande	Reservatórios Vale Verde
Estação Elevatória de Água - Fazgran	Reservatório Vila Josefina

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Jundiaí para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

Estação Elevatória de Esgoto - Centenário I	Estação Elevatória de Esgoto - N. Horizonte
Estação Elevatória de Esgoto - Centenário II	Estação Elevatória de Esgoto - Tijuco Preto
Estação Elevatória de Esgoto - Corrupira	Estação de Tratamento de Esgoto - Fernandes
Estação Elevatória de Esgoto - Ipanema	Estação de Tratamento de Esgoto - São José
Estação Elevatória de Esgoto - Jundiaí Mirim	

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Jundiaí.

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Contudo, até o presente momento, o DAE S/A Jundiaí tem resolvido praticamente todas as Não Conformidades apontadas dentro dos prazos estabelecidos (73,57%). Em relação a algumas não conformidades, foi solicitado aumento de prazo.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	PERCENTUAL (%)
Dentro do Prazo	22	15,72
Vencidas	15	10,71
Resolvidas	103	73,57
TOTAL	140	100,00

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o período 2017-2018, segundo a DAE Jundiaí, é de R\$ 24.805.326,00, sendo R\$ 0,00 com Recursos Extraordinários e R\$ 24.805.326,00 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

No entanto, o valor efetivo de recursos próprios a serem considerados para o cálculo do presente reajuste será de R\$ 20.785.372,31, dado que foi glosado um valor de R\$ 4.019.953,69, devido à não execução do valor previsto em investimentos no cálculo do reajuste anterior.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 2017

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUTADO (%)	RECURSOS 2017		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENT.	PRÓPRIOS	
Aquisição de Veículos Pesados (09)	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	760.000,00	760.000,00
Aquisição de Retroescavadeira 4x4	Não	Jan/17	Jun/17	0	0,00	240.000,00	240.000,00
Substituição do Sistema de PABX	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	185.006,00	185.006,00
Instalação de Estilizadores de Ar	Não	Mai/17	Ago/17	0	0,00	22.011,00	22.011,00
Sala do Motorista Plantão Noturno	Não	Fev/17	Ago/17	0	0,00	20.000,00	20.000,00
Unidade Móvel de Atendimento	Não	Fev/17	Out/17	0	0,00	350.000,00	350.000,00
Totens para Autoatendimento	Não	Abr/17	Jun/17	0	0,00	30.000,00	30.000,00
Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Novo Horizonte	Não	Mar/17	Out/17	0	0,00	147.000,00	147.000,00
Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Centenário I	Não	Jan/17	Nov/17	0	0,00	415.000,00	415.000,00
Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Centenário II	Não	Mai/17	Dez/17	0	0,00	127.500,00	127.500,00
Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Tijuco Preto / CDP	Não	Jun/17	Dez/17	0	0,00	98.400,00	98.400,00

Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Corrupira	Não	Mai/17	Dez/17	0	0,00	138.400,00	138.400,00
Adequação das Elevatórias - Ares - EEE Ipanema	Não	Abr/17	Jan/18	0	0,00	63.400,00	63.400,00
Implantação de Processo de Acreditação nos Laboratórios	Não	Jan/17	Out/17	0	0,00	70.000,00	70.000,00
Aquisição de Estação Hidrometereologica / Hidrológica	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	180.000,00	180.000,00
Implantação de Estação Fluviométrica no Córrego Japi - Moises	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	100.000,00	100.000,00
Atualização de Frequência da Radiocomunicação	Não	Jan/17	Set/17	0	0,00	690.000,00	690.000,00
Equipamentos para Equipe de Apoio	Não	Jan/17	Mai/17	0	0,00	220.000,00	220.000,00
Reestruturação Total da Gerência de Manutenção de Esgoto	Não	Fev/17	Fev/19	0	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Manutenção Preventiva no Sistema de Esgotos	Não	Jan/17	Ago/17	0	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Utilização de Equipamento de Perfuração por Método Não Destrutivo para Ligações de Água	Não	Jan/17	Jul/17	0	0,00	60.000,00	60.000,00
Projeto de Instalação de Ventosas e Descargas de Adutoras	Não	Mar/17	Jan/18	0	0,00	180.000,00	180.000,00
Atendimento a Extensões, Reforços e Interligações - Materiais Água	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	120.000,00	120.000,00

Contratação de Mão de Obra para Extensão Remanejamentos e Reforços (PMJ)	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	330.000,00	330.000,00
Atendimento para Extensões, Remanejamentos, Interligações – Mat. Esgoto	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	210.000,00	210.000,00
Substituição quadro de distribuição e acionamentos de sopradores e bombas de cloro ETA-A	Não	Jan/17	Jul/17	0	0,00	120.000,00	120.000,00
Aumento capacidade cabine primária da sede	Não	Fev/17	Set/17	0	0,00	125.000,00	125.000,00
Substituição do gerador da sede	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Reforma da casa de bombas do Mirim	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	100.000,00	100.000,00
Troca do leito filtrante dos filtros da ETA-A	Não	Jan/17	Jan/20	0	0,00	400.000,00	400.000,00
Aquisição de reservatório para armazenamento de hidróxido de cálcio	Não	Mar/17	Nov/17	0	0,00	100.000,00	100.000,00
Aquisição de três cilindros de cloro 900 kg	Não	Mai/17	Nov/17	0	0,00	60.000,00	60.000,00
Contrapartida PAC - Reservatórios-Recuperação Estrutural do R-13 (PA-DOP-2015-053)	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	1.337.500,00	1.337.500,00
Contrapartida PAC- Reservatórios - Casa de Bombas do R-13 (PA-DOP-2015-053)	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	21.000,00	21.000,00
Contrapartida PAC-reservatórios - metálicos, da ETA-A/FAZGRAN/R-10/CECAP (PA-2015-DOP-053)	Não	Fev/17	Fev/18	0	0,00	5.250.000,00	5.250.000,00
CB Itatiba - contenção da barranca do rio Atibaia	Não	Jan/17	Jul/17	0	0,00	500.000,00	500.000,00
Represa Nova - Vertedouro	Não	Mar/17	Set/18	0	0,00	223.957,00	223.957,00

Represa Nova - Vertedouro "Quebra-Ondas"	Não	Mar/17	Set/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Booster - Bairro da Roseira	Não	Mar/17	Set/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Localizador Massa Metálica	Não	Jan/17	Mar/17	0	0,00	20.000,00	20.000,00
Represa Nova - Vertedouro	Não	Mar/17	Set/18	0	0,00	223.957,00	223.957,00
Represa Nova - Vertedouro "Quebra-Ondas"	Não	Mar/17	Set/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Booster - Bairro da Roseira	Não	Mar/17	Set/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Localizador Massa Metálica	Não	Jan/17	Mar/17	0	0,00	20.000,00	20.000,00
Haste de Escuta (5 unid.)	Não	Fev/17	Mai/17	0	0,00	3.000,00	3.000,00
Geo Radar	Não	Jun/17	Jun/18	0	0,00	250.000,00	250.000,00
Geofone Eletrônico (2unid.)	Não	Mai/17	Out/17	0	0,00	45.000,00	45.000,00
Travessias em MND sob rodovias e ferrovia para redes de água e esgoto	Não	Jan/17	Jan/18	0	0,00	900.000,00	900.000,00
Expansão do Sistema de Água – TUNNEL LINER	Não	Jan/17	Jan/18	0	0,00	582.000,00	582.000,00
Apoio técnico (topografia), contratação de equipe técnica	Não	Mar/17	Jun/17	0	0,00	320.000,00	320.000,00
Suporte Técnico para localização de redes	Não	Jul/17	Abr/18	0	0,00	60.000,00	60.000,00
Expansão do Sistema de Água - Adutoras 150 a 600 mm - Mão de Obra	Não	Jan/17	Jan/17	0	0,00	1.092.816,00	1.092.816,00
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Mão de Obra	Não	Jan/17	Jan/20	0	0,00	2.099.294,00	2.099.294,00

Expansão do Sistema de Água - Adutoras 150 a 600 mm - Materiais PA-2016-DOP-002	Não	Fev/17	Fev/20	0	0,00	836.042,00	836.042,00
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Materiais PA-2016-DOP-003	Não	Jan/17	Jan/20	0	0,00	150.000,00	150.000,00
TV DAE	Não	Abr/17	Jun/17	0	0,00	10.000,00	10.000,00
DAE APP	Não	Jun/17	Dez/20	0	0,00	50.000,00	50.000,00
Melhorias no Auditório	Não	Jan/17	Jan/18	0	0,00	30.000,00	30.000,00
Substituição de Computadores	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de licença para software de desenvolvimento	Não	Mar/17	Mai/17	0	0,00	7.000,00	7.000,00
Reforma Datacenter	Não	Jan/17	Jan/18	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Agregador de links e UTM/NGFW	Não	Abr/17	Out/17	0	0,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição de impressoras	Não	Mar/17	Mai/17	0	0,00	15.000,00	15.000,00
Ferramenta de BI	Não	Mar/17	Mai/17	0	0,00	25.000,00	25.000,00
Aquisição de mais dois servidores e licenças.	Não	Jun/17	Out/17	0	0,00	60.000,00	60.000,00
Aquisição de computadores	Não	Set/17	Jan/18	0	0,00	90.000,00	90.000,00
Aquisição de licenças office	Não	Set/17	Nov/17	0	0,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL					0,00	24.805.326,00	24.805.326,00

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 29 de novembro de 2016 foi protocolado pedido de reajuste tarifário da DAE Jundiaí, junto à Agência Reguladora PCJ.

Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 21/12/2016.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Jundiaí foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 120, de 23 de dezembro de 2015, que autorizou a aplicação de 14,68 % de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A tabela abaixo demonstra a variação acumulada da inflação dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre dezembro/2015 a novembro/2016:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	6,99%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	7,39%

Fonte:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm>. Acesso em: 12/12/2016.

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da DAE S/A está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	6.237.006		6.243.028	6,68%	0,10%
FEVEREIRO	5.772.374	-7,45%	5.843.126	-6,41%	1,23%
MARÇO	5.635.128	-2,38%	6.077.572	4,01%	7,85%
ABRIL	5.939.730	5,41%	5.953.414	-2,04%	0,23%
MAIO	5.719.638	-3,71%	6.254.752	5,06%	9,36%
JUNHO	5.841.782	2,14%	5.911.026	-5,50%	1,19%
JULHO	5.482.308	-6,15%	5.664.564	-4,17%	3,32%
AGOSTO	5.650.080	3,06%	5.888.506	3,95%	4,22%
SETEMBRO	5.788.336	2,45%	6.345.236	7,76%	9,62%
OUTUBRO	6.075.830	4,97%	5.965.468	-5,99%	-1,82%
SUBTOTAL (1)	58.142.212		60.146.692		3,45%
NOVEMBRO	6.343.422	4,40%			
DEZEMBRO	5.851.890	-7,75%			
SUBTOTAL (2)	12.195.312				
TOTAL (1+2)	70.337.524		60.146.692		

Verifica-se que de janeiro a outubro de 2016 houve um aumento de 3,45% no Volume Faturado, em relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto (líquidos), referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	14.162.606,15		17.638.865,63	9,44%	24,55%
FEVEREIRO	13.751.242,26	-2,90%	17.229.522,05	-2,32%	25,29%
MARÇO	13.362.466,13	-2,83%	18.989.837,27	10,22%	42,11%
ABRIL	14.206.427,93	6,32%	19.448.619,76	2,42%	36,90%
MAIO	13.568.681,41	-4,49%	19.653.711,32	1,05%	44,85%
JUNHO	13.198.039,11	-2,73%	19.022.268,04	-3,21%	44,13%
JULHO	12.736.292,20	-3,50%	17.529.275,56	-7,85%	37,63%
AGOSTO	14.114.281,78	10,82%	18.406.182,67	5,00%	30,41%
SETEMBRO	15.574.808,92	10,35%	20.035.900,21	8,85%	28,64%
OUTUBRO	17.125.238,57	9,95%	19.154.101,66	-4,40%	11,85%
SUBTOTAL (1)	141.800.084,46		187.108.284,17		31,95%
NOVEMBRO	17.999.473,75	5,10%			
DEZEMBRO	16.117.890,75	-10,45%			
SUBTOTAL (2)	34.117.364,50				
TOTAL (1+2)	175.917.448,96		187.108.284,17		

No período de janeiro a outubro/2016 a variação do Faturamento Tarifário foi de 31,95% se comparado ao mesmo período de 2015.

Analisando os volumes e valores faturados, verifica-se que de janeiro a outubro/2015 a Tarifa Média Praticada (Valor Faturado dividido pelo Volume Faturado) foi de R\$ 2,4388, já no mesmo período de 2016 foi de R\$ 3,1109, representando um aumento médio de 27,55%.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela DAE S/A, são demonstradas as receitas líquidas operacionais, bem como custos/despesas operacionais do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016, estes valores evidenciam apenas o resultado operacional.

A DAE S/A mudou a metodologia para registro dos créditos fiscais, antes acrescidos nas receitas operacionais, agora são descontados dos custos operacionais. Na análise realizada em 2015 a Regulada já havia informado que faria tal mudança, que foi citada no parecer anterior.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS LÍQUIDAS OPERACIONAIS	CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	SALDO
JANEIRO	14.936.418,22	15.185.073,21	-248.654,99
FEVEREIRO	14.644.188,61	14.963.868,40	-319.679,79
MARÇO	14.133.336,16	16.676.815,50	-2.543.479,34
ABRIL	15.001.128,40	15.648.579,04	-647.450,64
MAIO	14.448.184,92	16.366.257,47	-1.918.072,55
JUNHO	14.100.389,03	18.965.371,93	-4.864.982,90
JULHO	13.777.597,07	17.210.226,66	-3.432.629,59
AGOSTO	15.030.569,28	17.428.120,61	-2.397.551,33
SETEMBRO	16.406.394,29	17.306.206,40	-899.812,11
OUTUBRO	17.897.824,03	16.512.233,55	1.385.590,48
SUBTOTAL (1)	150.376.030,01	166.262.752,77	-15.886.722,76
NOVEMBRO	18.855.926,28	16.775.975,63	2.079.950,65
DEZEMBRO	17.325.359,21	17.076.863,98	248.495,23
SUBTOTAL (2)	36.181.285,49	33.852.839,61	2.328.445,88
TOTAL (1+2)	186.557.315,50	200.115.592,38	-13.558.276,88

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS LÍQUIDAS OPERACIONAIS	CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	SALDO
JANEIRO	17.773.457,85	17.576.812,40	196.645,45
FEVEREIRO	17.373.691,84	17.202.574,58	171.117,26
MARÇO	19.203.633,44	17.340.913,58	1.862.719,86
ABRIL	19.585.302,88	18.461.008,16	1.124.294,72
MAIO	19.780.567,34	19.635.492,56	145.074,78
JUNHO	19.166.270,36	19.148.963,38	17.306,98
JULHO	17.655.310,34	18.740.597,36	-1.085.287,02
AGOSTO	18.526.024,01	17.390.339,07	1.135.684,94
SETEMBRO	20.186.342,91	19.278.233,47	908.109,44
OUTUBRO	19.259.129,29	18.177.398,42	1.081.730,87
TOTAL	188.509.730,26	182.952.332,98	5.557.397,28

Considerando a mudança de metodologia acima citada seria necessário fazer um ajuste nos saldos de 2015 para se verificar a variação ocorrida entre as receitas líquidas e custos/despesas operacionais dos dois exercícios, tendo por base o período de janeiro a outubro.

Desta forma, no período de janeiro a outubro/2015 foi apurado um crédito fiscal de R\$ 6.941.347,87, descontando este valor das receitas e dos custos/despesas apura-se os valores de R\$ 143.434.682,14 e R\$ 159.321.404,90, respectivamente.

Com os saldos ajustados, no período de janeiro a outubro/2016 tem-se uma variação nas receitas de 31,43% e nos custos/despesas operacionais de 14,83%.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De acordo com Fluxo de Caixa apresentado pela DAE S/A, o saldo disponível apurado no exercício de 2015 foi de R\$ 1.908.803,00, já em outubro de 2016 o saldo é de R\$ 2.785.552,00.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais gastos com pessoal, energia elétrica, serviços de tratamento de esgoto e materiais para tratamento de água, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores com funcionários e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016:

CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.698.387,54		5.410.591,76	-5,91%	15,16%
FEVEREIRO	4.598.864,60	-2,12%	5.959.359,17	10,14%	29,58%
MARÇO	4.966.151,37	7,99%	5.695.200,99	-4,43%	14,68%
ABRIL	4.937.758,90	-0,57%	6.741.795,67	18,38%	36,54%
MAIO	4.866.052,17	-1,45%	7.564.097,31	12,20%	55,45%
JUNHO	6.193.419,04	27,28%	6.822.343,67	-9,81%	10,15%
JULHO	5.486.113,74	-11,42%	6.256.985,28	-8,29%	14,05%
AGOSTO	5.520.489,72	0,63%	6.640.555,77	6,13%	20,29%
SETEMBRO	5.620.901,74	1,82%	6.628.653,01	-0,18%	17,93%
OUTUBRO	5.706.226,41	1,52%	6.741.889,18	1,71%	18,15%
SUBTOTAL (1)	52.594.365,23		64.461.471,81		22,56%
NOVEMBRO	5.722.846,42	0,29%			
DEZEMBRO	5.750.582,15	0,48%			
SUBTOTAL (2)	11.473.428,57				
TOTAL (1+2)	64.067.793,80		64.461.471,81		

Nota-se um aumento nos gastos com Pessoal de 22,56% no período de janeiro a outubro/2016, se comparado ao mesmo período do Exercício de 2015.

Segundo informações do PRESTADOR essa variação foi influenciada, principalmente, por: 9,83% de reajuste salarial, 8,01% referente a plano de cargos e 2,01% de incorporação prêmio incentivo para motoristas e operadores de máquinas, a partir de maio/2016.

4.4.2 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como gastos com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água e de esgoto, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

4.4.2.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo dos gastos com Energia Elétrica no Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.320.784,18		1.552.400,83	13,82%	17,54%
FEVEREIRO	1.207.329,02	-8,59%	1.473.330,41	-5,09%	22,03%
MARÇO	943.055,01	-21,89%	1.346.418,94	-8,61%	42,77%
ABRIL	1.212.677,87	28,59%	1.413.154,03	4,96%	16,53%
MAIO	1.774.491,35	46,33%	1.164.462,97	-17,60%	-34,38%
JUNHO	1.790.619,55	0,91%	1.270.129,43	9,07%	-29,07%
JULHO	1.849.315,41	3,28%	1.265.960,68	-0,33%	-31,54%
AGOSTO	1.881.090,40	1,72%	781.881,53	-38,24%	-58,43%
SETEMBRO	1.812.936,52	-3,62%	995.201,96	27,28%	-45,11%
OUTUBRO	1.267.913,44	-30,06%	1.253.906,63	26,00%	-1,10%
SUBTOTAL (1)	15.060.212,75		12.516.847,41		-16,89%
NOVEMBRO	1.360.543,82	7,31%			
DEZEMBRO	1.363.870,71	0,24%			
SUBTOTAL (2)	2.724.414,53				
TOTAL (1+2)	17.784.627,28		12.516.847,41		

Comparando os gastos com energia elétrica de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período de 2015, verifica-se uma variação negativa de 16,89%, influenciada principalmente pelas variações ocorridas a partir de maio/2016.

O PRESTADOR informou que a partir de agosto/2016 houve a contratação de energia elétrica via mercado livre.

4.4.2.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.046.761		2.854.902	16,50%	-29,45%
FEVEREIRO	3.261.548	-19,40%	2.700.303	-5,42%	-17,21%
MARÇO	2.217.590	-32,01%	2.539.983	-5,94%	14,54%
ABRIL	2.594.305	16,99%	2.932.926	15,47%	13,05%
MAIO	3.733.631	43,92%	2.409.464	-17,85%	-35,47%
JUNHO	3.688.441	-1,21%	2.593.640	7,64%	-29,68%
JULHO	3.802.003	3,08%	2.601.660	0,31%	-31,57%
AGOSTO	3.947.790	3,83%	1.535.755	-40,97%	-61,10%
SETEMBRO	3.788.783	-4,03%	2.658.507	73,11%	-29,83%
OUTUBRO	2.639.861	-30,32%	3.376.196	27,00%	27,89%
SUBTOTAL (1)	33.720.713		26.203.336		-22,29%
NOVEMBRO	2.489.660	-5,69%			
DEZEMBRO	2.450.558	-1,57%			
SUBTOTAL (2)	4.940.218				
TOTAL (1+2)	38.660.931		26.203.336		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período de janeiro a outubro/2016 houve uma redução de 22,29%, com relação a 2015, segundo informações da DAE S/A a quantidade maior de chuvas evitou que fosse ligado constantemente o sistema de bombeamento do Atibaia, contudo no mês de outubro já houve aumento de consumo devido a ativações deste sistema.

Com essa análise, verifica-se que as variações nos valores também foram influenciadas pelas quedas no consumo.

4.4.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA)

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de tratamento de esgoto (concessionária) do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.073.477,68		4.944.413,96	19,56%	21,38%
FEVEREIRO	4.626.587,07	13,58%	4.603.873,43	-6,89%	-0,49%
MARÇO	3.874.796,02	-16,25%	4.792.610,00	4,10%	23,69%
ABRIL	4.084.405,32	5,41%	4.920.051,88	2,66%	20,46%
MAIO	4.065.786,58	-0,46%	5.204.747,09	5,79%	28,01%
JUNHO	3.796.885,01	-6,61%	5.440.299,73	4,53%	43,28%
JULHO	3.833.602,34	0,97%	4.650.063,16	-14,53%	21,30%
AGOSTO	4.171.850,96	8,82%	4.760.478,49	2,37%	14,11%
SETEMBRO	4.054.508,18	-2,81%	5.003.894,29	5,11%	23,42%
OUTUBRO	4.126.073,82	1,77%	5.092.123,96	1,76%	23,41%
SUBTOTAL (1)	40.707.972,98		49.412.555,99		21,38%
NOVEMBRO	4.554.208,85	10,38%			
DEZEMBRO	4.135.440,74	-9,20%			
SUBTOTAL (2)	8.689.649,59		0,00		
TOTAL (1+2)	49.397.622,57		49.412.555,99		

Comparando os valores destes gastos dos meses de janeiro a outubro/2016 com o mesmo período de 2015, nota-se um aumento de 21,38%.

4.4.4 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a materiais para tratamento de água do Exercício de 2015 e de janeiro a outubro/2016.

CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	514.061,31		590.213,65	50,47%	14,81%
FEVEREIRO	93.841,99	-81,74%	558.487,89	-5,38%	495,14%
MARÇO	926.589,40	887,39%	731.884,35	31,05%	-21,01%
ABRIL	280.028,50	-69,78%	599.923,05	-18,03%	114,24%
MAIO	425.353,17	51,90%	397.421,64	-33,75%	-6,57%
JUNHO	662.243,54	55,69%	721.860,44	81,64%	9,00%
JULHO	292.667,07	-55,81%	452.168,58	-37,36%	54,50%
AGOSTO	668.475,81	128,41%	583.839,26	29,12%	-12,66%
SETEMBRO	518.802,42	-22,39%	272.523,81	-53,32%	-47,47%
OUTUBRO	449.254,84	-13,41%	335.958,11	23,28%	-25,22%
SUBTOTAL (1)	4.831.318,05		5.244.280,78		8,55%
NOVEMBRO	389.216,70	-13,36%			
DEZEMBRO	392.249,99	0,78%			
SUBTOTAL (2)	781.466,69				
TOTAL (1+2)	5.612.784,74		5.244.280,78		

Verifica-se que houve uma variação de 8,55% nos gastos com materiais para tratamento de água nos meses de janeiro a outubro/2016, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2015.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2016 a janeiro/2017. Dessa forma, de fevereiro a outubro/2016 tem-se valores realizados e de novembro/2016 a janeiro/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2016, e projetados para os meses de novembro/2016 a janeiro/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS (FEV/2016 A JAN/2017)			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (FEV A OUT/2016)	VALOR PROJETADO (NOV/16 A JAN/17)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	160.393.712,83	54.241.634,06	214.635.346,89
1.1 Pessoal	59.050.880,05	20.048.188,01	79.099.068,06
1.2 Materiais	8.771.065,10	2.060.693,99	10.831.759,09
1.3 Serviços de Terceiros	77.464.279,81	26.794.258,79	104.258.538,60
1.4 Energia Elétrica	10.964.446,58	4.017.463,81	14.981.910,39
1.5 Outras	4.143.041,29	1.321.029,47	5.464.070,76
2. DAP	6.506.967,66	2.157.587,96	8.664.555,62
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	6.506.967,66	2.157.587,96	8.664.555,62
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	7.870.444,45	1.361.720,37	9.232.164,82
4. Receita Tarifária (Faturamento)	169.469.418,54	59.790.753,13	229.260.171,67
5. Outras Receitas	4.088.161,95	1.266.011,57	5.354.173,52
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.480.273,43	0,00	1.480.273,43
7. Volume Faturado (m³)	53.903.664	18.337.968	72.241.632

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(214.635.346,89 + 8.664.555,62 + 9.232.164,82) \times (1,00) - 5.354.173,52 - 1.480.273,43}{72.241.632}$$

$$\text{CMA} = \frac{225.697.620,38}{72.241.632}$$

CMA	=	3,1242
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{229.260.171,67}{72.241.632}$$

TMP	=	3,1735
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{3,1242}{3,1735} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-1,55%
----------------------------	----------	---------------

Analisando os dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Foram apresentadas pela DAE S/A as projeções das receitas e despesas para o período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, as quais foram analisadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 07/2016-DBR totalizando R\$ 20.785.372,31 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS (MAR/2016 A FEV/2018)			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. (MAR/16 A FEV/17)	PROJETADAS (FEV/17 A JAN/18)	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	214.635.346,89	230.009.124,47	7,16%
1.1 Pessoal (R\$)	79.099.068,06	86.289.125,00	9,09%
1.2 Materiais (R\$)	10.831.759,09	12.686.172,54	17,12%
1.3 Serviços de Terceiros (R\$)	104.258.538,60	112.078.027,81	7,50%
1.4 Energia Elétrica (R\$)	14.981.910,39	15.000.000,00	0,12%
1.5 Outras (R\$)	5.464.070,76	3.955.799,12	-27,60%
2. DAP	8.664.555,62	2.418.324,88	-72,09%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	
2.2 Amortização de Dívidas	8.664.555,62	2.418.324,88	-72,09%
2.3 Provisões	0,00	0,00	
3. Invest. Realizados/a Realizar (R\$)	9.232.164,82	20.785.372,31	125,14%
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	232.532.067,33	253.212.821,66	8,89%
4. Outras Receitas (R\$)	5.354.173,52	5.475.759,11	2,27%
5. Recursos Externos para Invest. (R\$)	1.480.273,43	0,00	-100,00%
6. Volume Faturado (m³)	72.241.632	72.241.632	0,00%

4.5.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(230.009.124,47 + 2.418.324,88 + 20.785.372,31) \times 1] - 5.475.759,11}{72.241.632 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{247.737.062,55}{72.241.632}$$

TMN	=	3,4293
------------	----------	---------------

4.5.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, no valor de R\$ 3,1735, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(\text{TMN} - 1)}{\text{TMP}} \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,4293 - 1)}{3,1735} \times 100$$

Comparativo das Tarifas	=	8,06 %
------------------------------------	----------	---------------

Com base nesse comparativo verifica-se que o percentual de reajuste apurado é de 8,06%.

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica adotada pela Agência Reguladora PCJ, no Item 4.5.6.3 – Reajuste Tarifário (RT), através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), sendo este, portanto, o Índice de Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto proposto para a DAE S/A Jundiá.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela DAE S/A Jundiá serão corrigidos em 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre novembro/2015 a dezembro/2016.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas da DAE S/A – Jundiaí, referentes ao período de dezembro/2015 e novembro/2016, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.6.3).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do DAE S/A Jundiaí, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de março de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de março de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o DAE S/A Jundiaí deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que a DAE S/A - Jundiáí:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, bem como dos relatórios de monitoramento de pressão, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- f) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- g) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da sociedade de economia mista;
- h) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- i) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas, e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela DAE S/A - Jundiaí após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico do PRESTADOR, na imprensa oficial do Município de Jundiaí.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a DAE S/A Jundiaí afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a DAE S/A Jundiaí deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 28 de março de 2017.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,12	16,60	38,72	9,27	47,99
De 11 a 15	m³	2,80	2,11	4,91	1,92	6,83
De 16 a 20	m³	4,14	3,11	7,25	2,84	10,09
De 21 a 30	m³	5,99	4,48	10,47	4,26	14,73
De 31 a 50	m³	9,00	6,74	15,74	6,55	22,29
De 51 a 80	m³	10,98	8,22	19,20	8,03	27,23
Acima de 80	m³	12,68	9,51	22,19	9,26	31,45

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,44	19,07	44,51	10,65	55,16
De 11 a 15	m³	3,22	2,42	5,64	2,20	7,84
De 16 a 20	m³	4,78	3,57	8,35	3,27	11,62
De 21 a 30	m³	6,89	5,17	12,06	4,90	16,96
De 31 a 50	m³	10,35	7,76	18,11	7,53	25,64
De 51 a 80	m³	12,63	9,47	22,10	9,22	31,32
Acima de 80	m³	14,58	10,92	25,50	10,64	36,14

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	57,97	43,47	101,44	34,59	136,03
De 16 a 25	m³	6,30	4,72	11,02	4,05	15,07
De 26 a 35	m³	7,00	5,25	12,25	4,80	17,05
De 36 a 45	m³	9,54	7,15	16,69	6,31	23,00
Acima de 45	m³	13,28	9,96	23,24	9,22	32,46

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	390,28	292,75	683,03	Coeficiente (⁴)	
De 51 a 100	m³	12,26	9,20	21,46	2,78	-
De 101 a 500	m³	14,34	10,75	25,09	2,78	-
De 501 a 10.000	m³	16,03	12,02	28,05	2,78	-
Acima de 10.000	m³	17,46	13,10	30,56	2,78	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,78	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	311.508,25	233.595,25	545.103,50	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	6,24	4,67	10,91	2,78	-
De 100.001 a 150.000	m³	6,25	4,68	10,93	2,78	-
De 150.001 a 200.000	m³	6,26	4,70	10,96	2,78	-
De 200.001 a 250.000	m³	6,27	4,70	10,97	2,78	-
De 250.001 a 300.000	m³	6,27	4,71	10,98	2,78	-
Acima de 300.000	m³	6,27	4,71	10,98	2,78	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,78	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	2,64	2,64	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	2,64	2,64	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço não Hidrometrado	m³	-	2,64	2,64	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,47	0,47	2,57	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	2,57	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	2,85	2,85	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	2,85	2,85	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	2,85	2,85	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço não Hidrometrado	m³	-	2,85	2,85	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,51	0,51	2,78	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	2,78	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Com Pavimento Asfáltico	337,18
I.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	312,91
I.a.3) Rua de Terra	287,08
I.a.4) Pavimento de Concreto	320,83
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Com Pavimento Asfáltico	443,54
I.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	376,25
I.b.3) Rua de Terra	343,56
I.b.4) Pavimento de Concreto	399,60
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	167,36
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	55,77
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	103,62
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	155,82
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	521,23
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	217,64
II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	825,11
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	800,84
II.a.3) Rua de Terra	775,00
II.a.4) Pavimento de Concreto	808,77
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	931,48
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	864,18
II.b.3) Rua de Terra	831,49
II.b.4) Pavimento de Concreto	887,52
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	596,79
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	189,91
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	378,47
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	492,49

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.303,77
III.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.279,50
III.a.3) Rua de Terra	1.253,67
III.a.4) Pavimento de Concreto	1.287,43
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.410,14
III.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.342,84
III.b.3) Rua de Terra	1.310,16
III.b.4) Pavimento de Concreto	1.366,19
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.031,89
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	374,47
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	608,28
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	722,30
IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.443,85
IV.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.419,59
IV.a.3) Rua de Terra	1.393,75
IV.a.4) Pavimento de Concreto	1.427,51
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.550,22
IV.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.482,92
IV.b.3) Rua de Terra	1.450,24
IV.b.4) Pavimento de Concreto	1.506,27
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.127,94
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	374,47
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	699,77
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM).	813,78
V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	351,80
VI.a.2) Rua Pavimentada	355,61
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	386,30
VI.b.2) Rua Pavimentada	397,74
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	307,69
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO.	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado
VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	
VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
	118,68
IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M ³	18,18
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m ³	58,68
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m ³	72,72
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m ³	14,67
IX.b) COBRANÇA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M³ POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	103,25
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m ³)	25,81
X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	142,63
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	35,66

XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	23,55
XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	3,81
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	76,24
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,65
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	150,19
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	12,64
XVI.b) Lotes com área de 301 m ² até 500 m ²	16,32
XVI.c) Lotes com área de 501 m ² até 1.000 m ²	22,53
XVI.d) Lotes com área de 1.001 m ² até 2.000 m ²	31,16
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	40,26
XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	20,48
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	61,43
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	9,82
XIX.b) Redes de Esgoto	9,82